



Académicos de Mérito*

Estatutos (1978), artº6. §6 Poderão ser eleitos académicos de mérito até dois académicos efectivos que hajam prestado altos serviços à arte portuguesa ou à Academia, os quais continuarão a preencher lugar no quadro dos efectivos, a menos que sejam abrangidos pelo artigo 14º.

António Duarte da Silva Santos (2-12-1997)

João Loureiro de Figueiredo (6-12-2005)

Jorge de Almeida Segurado (8-5-1990)

José Augusto França (05-02-2013)

Paulino António Pereira Montez (12-10-1982)

*Datas de admissão a Académico de Mérito.